

DECRETO Nº. 47 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município, em razão das festividades de carnaval e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo do Tocantins na segunda-feira (03/03) e terça-feira (04/03), em razão das festividades alusivas ao carnaval, expediente a partir das 12h00 no dia 05 de março (Quarta-Feira de Cinzas).

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARIA DAS DORES
ABREU
FARIAS:4670713132
0

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES ABREU
FARIAS:46707131320
Dados: 2025.02.27 11:50:20
-03'00'

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita Municipal